= Prefeito

E I nº 760 de 11 de março de 1.992.

"Dispõe sobre Utilidade Pública e dá outras providências".

REFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

igo 1º- Fica considerada de Utilidade Pública a entidade de prestadora de serviço e sem fins lucrativos, denominada "1ª Igreja Apostólica Cristã Éden", com sede na Rua Piracanjuba, Lote 41 - n, São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

igo 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 29.03.92.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS

= Prefeito =